



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1177

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Aviso de Licitação	7
Atos de Pessoal	8
Portarias	8
Editais	10
Edital de Chamamento	10
Poder Legislativo	12
Atos Legislativos	12
Atos	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1177

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 13.152, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.359, de 14/10/2022, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.04.01 - MANUT.SEC. MUN. URBANISMO SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS -SUSOP

Ficha: 1147 - Funcional: 15.451.0058-1.517

4.4.90.52.00 - 05 - 800.0042 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...R\$ 70.000,00

Unidade: 02.16.01 - SECRETARIA MUN. DESENV. SUSTENTADO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Ficha: 1146 - Funcional: 04.122.0007-1.517

4.4.90.52.00 - 05 - 800.0043 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...R\$ 100.000,00

Total do Recurso.....R\$ 170.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, oriundo de Transferências Especiais previstas no inciso I, do artigo 166-A, da Constituição Federal, através da Emenda Constitucional nº 105, de 12/12/19, regulamentada pela Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15/06/21, no montante de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), sendo R\$ 100.00 (cem mil reais), referente à Emenda nº 202131340010, do Deputado Fausto Pinato e R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), relativo à Emenda nº 20212534005, do Deputado Paulo Teixeira, destinado a Investimentos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de outubro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 18 de outubro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.153, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.360, de 14/10/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.16.01 - SECRETARIA MUN. DESENV. SUSTENTADO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Ficha: 0835 - Funcional: 04.122.0007-1.517

4.4.90.52.00 - 01 - 110.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17/03/64:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.16.01 - SECRETARIA MUN. DESENV. SUSTENTADO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Ficha: 0859 - Funcional: 04.122.0007-2.915

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de outubro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 18 de outubro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.154, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1177

Página 3 de 13

das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.361, de 14/10/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.05 - DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA PILOTO

Ficha: 0242 - Funcional: 12.306.0112-2.128

3.3.90.30.00 - 02 -220.0012 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 57.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, oriundo de repasse do Governo Estadual através de Convênio firmado com a Secretaria de Estado de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de outubro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 18 de outubro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.155, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.082,00 (quarenta e dois mil e oitenta e dois reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.362, de 14/10/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0487 - Funcional: 15.451.0108-1.517

4.4.90.52.00 - 01 -110.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 37.332,00

Ficha: 0505 - Funcional: 15.451.0108-2.096

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 4.750,00

Total

do

Recurso.....R\$ 42.082,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional

suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, oriundo de recursos próprios do Município no exercício de 2022, para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, para atender a Divisão de Vias Públicas da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento urbano e Habitação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de outubro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 18 de outubro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.156, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.363, de 14/10/2022, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.05.02 - CORPO DE BOMBEIROS DE LINS

Ficha: 1144 - Funcional: 06.182.0098-2.003

3.3.90.39.00 - 08 - 110.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 46.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito especial autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.05.02 - CORPO DE BOMBEIROS DE LINS

Ficha: 0532 - Funcional: 06.182.0098-1.517

4.4.90.52.00 - 08 -110.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 46.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de outubro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 18 de outubro de 2022.

Ailton Pereira Torres



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1177

Página 4 de 13

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.157, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.364, de 14/10/2022, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.07 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - C. A. P. S.

Ficha: 1145 - Funcional: 10.303.0075-1.670

4.4.90.51.00 - 05 - 300.0118 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 420.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de outubro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 18 de outubro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.158, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 898.941,78 (oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.365, de 14/10/2022, um crédito adicional especial às seguintes dotações

orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.18.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Ficha: 1143 - Funcional: 06.122.0030-1.517

4.4.90.52.00 - 05 -100.0198 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....R\$ 898.941,78

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, recurso oriundo da cessão onerosa do bônus de assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de outubro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 18 de outubro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.159, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia membros para comporem a Comissão de Acompanhamento e Recebimento de Obras Públicas e de Loteamentos Urbanos e de Áreas de Expansão Urbana.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Recebimento de Obras Públicas e de Loteamentos Urbanos e de Áreas de Expansão Urbana, conforme artigo 2º, do Decreto nº 9.035, de 19/07/11, os seguintes membros:

I - Engº Jânio Bannwart

II - Engº João Victor Miranda Oliveira

III - Arqª. Lorenna Teixeira Foglia

IV - Arqª. Simone Caldas dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.562, de 22 de abril de 2015.

Lins, 18 de outubro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 18 de outubro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1177

Página 5 de 13

DECRETO Nº 13.160, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza o abastecimento e a manutenção de veículo que especifica.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica autorizado, a partir de 13/10/2022, o abastecimento e a manutenção do veículo abaixo discriminado, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico, na verba da Divisão apoio sistema int. licenciamento e ao empreendedor:

I - C-184 - Fiat Uno Mille Fire, placa CZA 2011, ano/modelo 2007/2008, RENAVAL nº 00928928047, chassi nº 9BD15822786003921, cor branca, patrimônio nº 18292, combustível álcool/gasolina.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de outubro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 18 de outubro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.161, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Revoga o Decreto nº 10.805, de 31 de março de 2016, que "Aprova o Loteamento "Residencial Lucy Antunes".

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a existência do Decreto nº 10.805/2016, que aprovou o loteamento "Residencial Lucy Antunes",

CONSIDERANDO decisão judicial proferida no Processo nº 1006094-24.2018.8.26.0322, cancelando o registro do Loteamento, e o previsto no artigo 23, da Lei 6.766/79,

DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente revogado o Decreto nº 10.805, de 31 de março de 2016, que "Aprova o Loteamento "Residencial Lucy Antunes".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lins, 18 de outubro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 18 de outubro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.162, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia 01 (um) Atendente de Atividades Infantis, de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2018, de 10/07/2018.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de **ATENDENTE DE ATIVIDADES INFANTIS**, referência 03 "A", de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2018, de 10/07/2018, o abaixo relacionado em ordem de classificação:

CLASS	NOME	RG
137	GIOVANI RAMOS VENTURA XAVIER	40.261.111-1

Parágrafo único - O ATENDENTE DE ATIVIDADES INFANTIS acima deverá tomar posse no prazo de até **15 (quinze)** dias, contados da publicação deste ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 20 de outubro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 20 de outubro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.175, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre documentação para abertura de procedimento administrativo para fins de apuração de imunidade tributária de templos e entidades religiosas, conforme Lei Complementar Municipal nº 256/95 - Código Tributário Municipal.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município em seu artigo 108, inciso I, alínea "a" e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e uniformização do procedimento administrativo para fins de apuração de imunidade tributária de templos e entidades religiosas, especialmente em relação à imunidade tributária prevista pela Emenda Constitucional Federal nº 116, de 17 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº 256/95 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º- Aqueles que enquadrarem em hipótese prevista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1177

Página 6 de 13

de imunidade tributária de templos e entidades religiosas, deverão instruir o requerimento com os seguintes documentos:

a) identificação da pessoa física/responsável legal, por meio de assinatura e de cópia de documento de identidade com foto que conste o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;

b) cópia do estatuto, no caso das associações; do contrato social, em se tratando de sociedades e de escritura pública ou testamento, no caso das fundações;

c) prova de regularidade perante a Receita Federal, em se tratando de pessoa jurídica;

d) cópia da matrícula atualizada do imóvel tributado, se o benefício requerido a ele se relacionar;

e) cópia do contrato de locação no caso da imunidade tributária prevista no § 1º-A do artigo 156 da Constituição Federal;

f) demais documentos, como fotos, que possam demonstrar o requerido;

g) sendo conveniente ao contribuinte/requerente, a indicação de e-mail e telefone para o envio e recebimento das comunicações necessárias;

h) o fundamento e o pedido, ainda que sucintos.

Art. 2º- Os documentos indicados no artigo anterior, não excluem os demais previstos na Lei Complementar nº 256/95 e outros documentos que o Órgão da Fazenda entender pertinente para a análise do pedido.

Art. 3º- O requerimento pleiteando a imunidade prevista no § 1º-A do artigo 156 da Constituição Federal, deverá ser realizado anualmente e impreterivelmente até o último dia do mês de novembro do exercício imediatamente anterior ao do lançamento do tributo, acompanhado da documentação que o fundamente.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 25 de outubro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 25 de outubro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO 194/2022 – CONTRATANTE: **PML** – CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E ESPORTIVA DE LINS** (CNPJ: 49.890.221/0001-71) – OBJETO: **LOCAÇÃO DE SALÃO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DA 7ª MOSTRA DE TEATRO DE LINS, ENTRE OS DIAS 16 E 20 DE NOVEMBRO DE 2022** - Dispensa De Licitação 049/2022.

Ficha Orçamentária: 929.

Valor total de: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parecer jurídico em: 03/10/2022

Assinatura: 20/10/2022 – Vigência: ATÉ 20/12/2022

CONTRATO 195/2022 – CONTRATANTE: **PML** – CONTRATADA: **CENTRAL LIVROS EDUCACIONAIS LTDA** (CNPJ: 03.399.570/0001-94) – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PROJETOS LITERÁRIOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, CORRESPONDENTE ÀS CRIANÇAS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL** - Pregão Eletrônico Nº. 079/2022.

Ficha Orçamentária: 221

Valor total de: R\$ 667.000,00 (seiscentos e sessenta e sete mil reais).

Parecer jurídico em: 23/08/2022

Assinatura: 21/10/2022 – Vigência: 12 meses.

CONTRATO 197/2022 – CONTRATANTE: **PML** – CONTRATADA: **BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA** (CNPJ: 36.544.630/0001-74) – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL** - Pregão Eletrônico Nº. 089/2022

Ficha Orçamentária: 112

Valor total de: R\$ 5.531,25 (cinco mil e quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)

Parecer jurídico em: 23/09/2022

Assinatura: 21/10/2022 – Vigência: 12 meses.

CONTRATO 198/2022 – CONTRATANTE: **PML** – CONTRATADA: **G DE CARVALHO LIVROS LTDA** (CNPJ: 35.458.938/0001-89) – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL** - Pregão Eletrônico Nº.089/2022.

Ficha Orçamentária: 112

Valor total de: R\$ 45.150,00 (quarenta e cinco mil e cento e cinquenta reais).

Parecer jurídico em: 23/09/2022

Assinatura: 21/10/2022 – Vigência: 12 meses.

CONTRATO 199/2022 – CONTRATANTE: **PML** – CONTRATADA: **HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI - EPP** (CNPJ: 27.448.432/0001-16) – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL** - Pregão Eletrônico Nº.089 /2022.

Ficha Orçamentária: 112

Valor total de: R\$ 14.462,00 (quatorze mil e quatrocentos e sessenta e dois reais)

Parecer jurídico em: 23/09/2022

Assinatura: 21/10/2022 – Vigência: 12 meses.

CONTRATO 200/2022 – CONTRATANTE: **PML** – CONTRATADA: **INTERBOOK LIVROS LTDA** (CNPJ: 01.918.078/0001-52) – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL** - Pregão Eletrônico Nº.089 /2022.

Ficha Orçamentária: 112

Valor total de: R\$ 28.199,50 (vinte e oito mil e cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Parecer jurídico em: 23/09/2022

Assinatura: 21/10/2022 – Vigência: 12 meses.

CONTRATO 201/2022 – CONTRATANTE: **PML** –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1177

Página 7 de 13

CONTRATADA: **PIACENTINO LUIZ FERRETTI COMERCIO DE LIVROS LTDA EPP** (CNPJ: 03.395.091/0001-08) - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL** - Pregão Eletrônico Nº.089 /2022.

Ficha Orçamentária: 112

Valor total de: R\$ 41.513,65 (quarenta e um mil e quinhentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).

Parecer jurídico em: 23/09/2022

Assinatura: 21/10/2022 - Vigência: 12 meses.

CONTRATO 204/2022 - CONTRATANTE: **PML** - CONTRATADA: **BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP** (CNPJ: 17.088.309/0001-88) - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - carnes - PARA A MERENDA ESCOLAR** - Pregão Eletrônico Nº. 132/2021.

Ficha Orçamentária: 244, 245, 246.

Valor total de: R\$ 827.012,84 (oitocentos e vinte e sete mil e doze reais e oitenta e quatro centavos)

Parecer jurídico em: 23/12/2021

Assinatura: 24/10/2022 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

CONTRATO 205/2022 - CONTRATANTE: **PML** - CONTRATADA: **CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA** (CNPJ: 03.802.108/0001-96) - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - carnes - PARA A MERENDA ESCOLAR** - Pregão Eletrônico Nº.132/2021.

Ficha Orçamentária: 244, 245, 246.

Valor total de: R\$ 14.932,80 (catorze mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

Parecer jurídico em: 23/12/2021

Assinatura: 24/10/2022 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

CONTRATO 206/2022 - CONTRATANTE: **PML** - CONTRATADA: **FRIGBOI COMERCIO DE CARNES LTDA** (CNPJ: 58.302.506/0001-35) - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - carnes - PARA A MERENDA ESCOLAR** - Pregão Eletrônico Nº.132 /2022.

Ficha Orçamentária: 244, 245, 246.

Valor total de: R\$ 120.096,00 (cento e vinte mil noventa e seis reais)

Parecer jurídico em: 23/12/2021

Assinatura: 24/10/2022 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

8º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: **PML** - CONTRATADO: **MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA** (CNPJ 00.405.527/0001-04), **Contrato nº 142/2019**, referente ao **Pregão Presencial nº. 065/2019**- OBJETO: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO**.

Conforme justificativas contidas no Processo Administrativo nº10827/2022, o presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação da vigência contratual por até **12 (doze) meses**, a partir de 03 de outubro de 2022.

Fica feita a alteração do valor segundo o IGPM atualizado, conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS							
PLANILHA DE CÁLCULO DO REAJUSTE (VALOR DO CONTRATO)							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTD MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ATUAL	ÍNDICE REAJUSTE CONF. ITEM 5.2 DO CONTRATO (ISP-MFGV)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR MENSAL ESTIMADO REAJUSTADO
1	EQUIPE PADRÃO DE ROÇAGEM E CAPINAÇÃO EM MARGENS DE RIBEIROS, CORREDORES, CANTEIROS CENTRAIS DE AVENIDAS E VAS	M²	62.500	R\$ 0,91	8,58745%	R\$ 0,99	R\$ 61.875,00
2	EQUIPE PADRÃO PARA SERVIÇOS DE ROÇAGEM, CAPINAÇÃO E RASAGEM DE VAS	GLOBAL (MÊS)	1	R\$ 126.441,53	8,58745%	R\$ 137.290,63	R\$ 137.290,63
3	EQUIPE PADRÃO PARA SERVIÇOS DE COLETA E RETIRADA DE LIXO E RESÍDUOS (DES. Resíduos de R\$ 36.170,18 conforme 2º Termo Aditivo)	GLOBAL (MÊS)	1	R\$ 112.136,00	8,58745%	R\$ 121.765,62	R\$ 121.765,62
4	EQUIPE DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS LÍQUIDOS	GLOBAL (MÊS)	1	R\$ 39.378,53	8,58745%	R\$ 42.760,14	R\$ 42.760,14
TOTAL MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO							R\$ 363.700,39
TOTAL ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO							R\$ 4.364.404,68

Perfaz o referido aditivo o valor total de R\$ 4.364.404,68 (quatro milhões trezentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Ficha Orçamentária: 516

Parecer jurídico: 19/09/2022

Assinatura: 30/09/2022

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 25 de outubro de 2022

Ailton Pereira Torres - Secretário de Administração

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** - Recebimento da Proposta Eletrônica: até 18 de novembro de 2022, às 09h00min - Abertura da Sessão: 18 de novembro de 2022, às 09h30min. Licitação Exclusiva.

Valor do Edital: R\$ 36,22 (Trinta e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos).

Valor Máximo para contratação: **R\$ 12.785,51 (Doze Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos).**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO NATALINA PARA O EVENTO "NATAL ILUMINADO 2022"** - Recebimento da Proposta e Abertura da Sessão Pública: 17 de novembro de 2022, às 09 h00min. Licitação não diferenciada.

Valor do Edital: R\$ 120,22 (Cento e Vinte Reais e Vinte e Dois Centavos).

Valor Máximo para contratação: **R\$ 215.266,67 (Duzentos e Quinze Mil Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1177

Página 8 de 13

modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VISANDO AO PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** – Recebimento da Proposta e Abertura da Sessão Pública: 21 de novembro de 2022, às 09 h00min. Licitação não diferenciada.

Valor do Edital: R\$ 36,22 (Trinta e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos).

Valor Máximo para contratação: **R\$ 96.940,00 (Noventa e Quatro Mil Novecentos e Quarenta Reais).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 25 de outubro de 2022

Ailton Pereira Torres – Secretário de Administração

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 42.950, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, o Sr. **Marcio Kaname Kawaichi**, matrícula 5281/1, do cargo de **Agente Administrativo**, referência 5“A”, a partir de 17/10/2022.

Lins, 18 de outubro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 18 de outubro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.951, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Maria Dulce Lelis de Brito Casadei**, matrícula 3685/1, Diretor de Escola, referência 9“A”, lotada na EDUCAÇÃO - EMEIEF JOAO SANTOS MEIRA, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 03/10/2022 a 12/10/2022, concedidos conforme Portaria nº 34.001, de 22/08/2017, referente ao período de 30/07/2012 a 29/07/2017, restando saldo de 34 (trinta e quatro) dias para fruir referente a este período.

Lins, 18 de outubro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração

em 18 de outubro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.952, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Daise Paes Giacon**, matrícula 3736/2, Diretor de Escola, referência 9“A”, lotada na EDUCAÇÃO - EMEF DOM WALTER BINI, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 19/10/2022 a 28/10/2022, concedidos conforme Portaria nº 35.809, de 04/06/2018, referente ao período de 26/02/2013 a 25/02/2018, restando saldo de 36 (trinta e seis) dias para fruir referente a este período.

Lins, 18 de outubro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 18 de outubro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.953, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.ª **Nanci Luciana da Silva**, matrícula 648/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso III, do artigo 42 da Lei Complementar nº 1.714 de 26 de janeiro de 2022, a partir de 06/10/2022, com as atribuições de assessorar a Divisão de Recursos Humanos, elaboração de certidões, PPP's, arquivos e informações funcionais relacionadas ao tempo de serviço, aposentadoria e progressões; assessorar a equipe de Recursos Humanos para o cumprimento das rotinas administrativas com vistas à obtenção de metas e resultados com eficiência e eficácia; subsidiar a Gestão de Recursos Humanos no que concerne à gestão de dados funcionais para tomada de decisões; e executar outras atividades correlatas de assessoramento, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 18 de outubro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 18 de outubro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.954, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Angelita de Cassia Betti Barros**, matrícula 3730/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na EDUCAÇÃO -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1177

Página 9 de 13

CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR PAULO FREIRE, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 17/10/2022 a 26/10/2022, concedidos conforme Portaria nº 35.711, de 16/05/2018, referente ao período de 08/02/2013 a 07/02/2018, restando saldo de 14 (quatorze) dias para fruir referente a este período.

Lins, 18 de outubro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 18 de outubro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.955, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.^a **Elizabete Regina Salazar de Andrade**, matrícula 4617/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na EDUCAÇÃO - EMEF GESSY MARTINS BEOZZO, fruir 57 (cinquenta e sete) dias de Licença-Prêmio, a partir de 13/10/2022 a 08/12/2022, concedidos conforme Portaria nº 37.434, de 31/05/2019, referente ao período de 07/02/2014 a 06/02/2019, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 18 de outubro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 18 de outubro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.956, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Ricardo de Souza**, matrícula 1299/1, Auxiliar de Campo, referência 3“A”, lotado na SAUDE - CONTROLE DE VETORES, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso IV, do artigo 42 da Lei Complementar nº 1.714 de 26 de janeiro de 2022, a partir de 06/10/2022, com as atribuições de assessoramento na responsabilidade da programação, acompanhamento e otimização de processos e atividades em campo, de importância em Saúde Pública, bem como acompanhar e analisar os indicadores entomológicos e epidemiológicos, utilizando-os para subsidiar a tomada de decisão pelo nível gerencial ou político; preparar relatórios sobre a situação entomo-epidemiológica do município; gerenciar as referentes logísticas envolvidas no controle da dengue; promover reuniões periódicas com os supervisores de campo e demais parceiros de trabalho, no âmbito institucional e junto à comunidade; acompanhar o andamento e a conclusão dos trabalhos e acompanhar o andamento das atividades, buscando alternativas de

solução e superação dos problemas identificados, com carga horária de 40 horas semanais, e **REVOGA** a portaria nº 41.029, de 08/01/2021.

Lins, 21 de outubro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 21 de outubro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.957, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Paulo Estevao Campiteli**, matrícula 2811/1, Auxiliar de Campo, referência 3“A”, lotado na SAUDE - CONTROLE DE VETORES, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso II, do artigo 42 da Lei Complementar nº 1.714 de 26 de janeiro de 2022, a partir de 06/10/2022, com as atribuições de chefia, com responsabilidade de coordenação, acompanhamento e otimização de processos e atividades em campo, de importância em Saúde Pública, combate ao Escorpionismo, Pragas Urbanas e Pontos Estratégicos na disseminação de Vetores; manter-se informado sobre a situação da dengue em sua área de trabalho, orientado o pessoal sob sua responsabilidade, em especial quanto à presença de casos suspeitos e ao encaminhamento para Unidade de Saúde ou serviço de referência; garantir o fluxo da informação quanto aos resultados da supervisão; organizar e distribuir o pessoal sob a sua responsabilidade, controlando sua frequência; atuar como facilitador, oferecendo os esclarecimentos sobre cada ação que envolva o controle vetorial; melhorar a qualificação dos trabalhadores sob sua responsabilidade; estimular o bom desempenho da equipe; garantir, junto ao pessoal sob a sua responsabilidade, o registro correto e completo das atividades; consolidar os dados de trabalho de campo relativo ao pessoal sob a sua responsabilidade, intensificar, por meio dos comitês de comunicação, as ações para promover o controle da doença a fim de evitar óbitos; promover a comunicação na localidade a respeito da infestação do mosquito no bairro, utilizando recursos comunicacionais, tais como teatro, fantoches, cordéis etc; informar sobre as medidas de controle em mensagens de assimilação fácil, por meio de distribuição de panfletos, botons, cartazes etc; disseminar informações sobre sinais e sintomas da doença; produzir mapas sobre a localização das Unidades de Saúde e distribuí-los nas comunidades; realizar oficinas para multiplicadores e novos voluntários aderentes à mobilização; organizar atividades como oficinas de trabalho, mutirões de limpeza etc, distribuídos pelo território de acordo com os índices de infestações, localização de casos ou prevalência de criadouros; adequar à situação epidêmica as informações a serem disponibilizadas à população, incluindo as relacionadas à



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1177

Página 10 de 13

localização dos serviços de saúde de referência para a dengue; intensificar as ações de mobilização junto às Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, para produzir e divulgar informações sobre sinais de alerta da doença, sobre hidratação oral e também sobre como acessar os serviços de saúde, além de organizar e capacitar multiplicadores nas escolas, nas comunidades, nos grupos e coletivos sociais, com carga horária de 40 horas semanais, e **REVOGA** a portaria nº 41.031, de 08/01/2021.

Continuação da Portaria nº 42.957, de 21 de outubro de 2022.

Lins, 21 de outubro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 21 de outubro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.958, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.^a **Sandra de Assunção Cornelio**, matrícula 2861/1, Auxiliar de Campo, referência 3“A”, lotada na SAÚDE - CONTROLE DE VETORES, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso IV, do artigo 42 da Lei Complementar nº 1.714 de 26 de janeiro de 2022, a partir de 06/10/2022, com as atribuições de assessoramento, com a responsabilidade no gerenciamento de informações de relevância epidemiológica, estudos e investigação quanto à disseminação de Arbovírus, utilizando o cruzamento de informações cronológicas e sintomatológicas de casos suspeitos e/ou positivos, norteando as ações preventivas e de bloqueio de casos em transmissão; trabalhar os aspectos técnicos e operacionais no controle da dengue; participar do planejamento das ações de campo, definindo, caso necessário, estratégias específicas de acordo com a realidade local; prever, distribuir e controlar insumos e materiais utilizados no trabalho de campo; atuar como elo entre o pessoal de campo e a gerência técnica; realizar a consolidação e o encaminhamento à gerência técnica das informações relativas ao trabalho desenvolvido em sua área; fornecer às equipes de atenção primária, especialmente da estratégia de saúde da família, as informações entomológicas da área; manter organizado e estruturado o posto de apoio e abastecimento, com carga horária de 40 horas semanais, e **REVOGA** a portaria nº 41.030, de 08/01/2021.

Lins, 21 de outubro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Continuação da portaria nº 42.958, de 21 de outubro de 2022.

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 21 de outubro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO

por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, **CONVOCA E CITA**, os (as) Senhores (as):

- ADRIANO DE CAMPOS GOMES, proprietário(a) do imóvel de código: 04-564-012, na cidade de Lins;
- ALICIO MENDES JUNIOR, proprietário(a) do imóvel de código: 02-182-020, na cidade de Lins;
- AMBROSIO CALDEIRA - ESPOLIO, proprietário(a) do imóvel de código: 02-174-002, na cidade de Lins;
- ANDRE LOURENÇO DE SOUZA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-182-014, na cidade de Lins;
- ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-255-011, na cidade de Lins;
- EDUARDO BICALHO GEO, proprietário(a) do imóvel de código: 02-317-014, na cidade de Lins;
- EMPREENDIMENTOS BOM VIVER LTDA, proprietário(a) e ALZIRA DA SILVA CORREIA, compromissário(a) do imóvel de código: 04-302-009, na cidade de Lins;
- INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SAO PAULO - IPESP, proprietário(a) e BENEDITO ROBERTO LAURINDO, compromissário(a) do imóvel de código: 04-040-014, na cidade de Lins;
- JOAO JOSE DE OLIVEIRA - ESPOLIO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-051-012, na cidade de Lins;
- JOSE RUBENS DELBONO, proprietário(a) e EDNILSON PAULINO VAILANTE, compromissário(a) do imóvel de código: 04-561-017, na cidade de Lins;
- JULIO PAULO - ESPOLIO, proprietário(a) do imóvel de código: 02-177-007, na cidade de Lins;
- LAZARO PIRES DE ARAUJO - ESPOLIO, proprietário(a) do imóvel de código: 02-294-011, na cidade de Lins;
- LUIZ LIBERATO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-035-005, na cidade de Lins;
- MOTOMU KONDA - ESPOLIO, proprietário(a) e ANTONIO DE SOUZA DE OLIVEIRA, compromissário(a) do imóvel de código: 04-110-012, na cidade de Lins;
- PEDRO CAPELATO FILHO, proprietário(a) e BELMIRO ARMELIM, compromissário(a) do imóvel de código: 04-065-017-002, na cidade de Lins;
- S2 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LINS SPE LTDA, proprietário(a) e ADENIR AGUIAR DE LACERDA, compromissário(a) do imóvel de código: 04-561-017, na cidade de Lins;
- S2 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LINS SPE LTDA, proprietário(a) e JOYCE RODRIGUES DE FREITAS, compromissário(a) do imóvel de código: 04-561-017, na cidade de Lins;
- SETPAR SERVICOS DE TERRAPLANAGEM DE LINS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1177

Página 11 de 13

LTDA, proprietário(a) e DOMINGOS TELES DE MENEZES, compromissário(a) do imóvel de código: 04-368-037, na cidade de Lins;

- SONIA APARECIDA AMANCIO FERREIRA GUARDA, proprietário(a) do imóvel de código: 02-366-005, na cidade de Lins;

- SONIA MARIA GONÇALVES NEGRI, proprietário(a) do imóvel de código: 04-034-012, na cidade de Lins;

- THALIA BEATRIZ INACIO PAULA, proprietário(a) do imóvel de código: 02-418-008, na cidade de Lins;

- ZACCHARIAS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, proprietário(a) e DALILA SEBASTIANA DA SILVEIRA BARROS, compromissário(a) do imóvel de código: 04-561-017, na cidade de Lins;

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (14) 99723-6450 ou (14) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 24 de outubro de 2022.

Olivaldo Peron

**Secretaria de Infraestrutura,
Obras, Planejamento Urbano e Habitação**

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1177

Página 12 de 13

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 3.997

CONSIDERANDO a necessidade da Presidência em participar de reuniões sobre projetos de interesse do Município.

ROBSON PERES, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizado a proceder viagem para a cidade de São Paulo/SP, o Senhor vereador **Robson Peres**, com ônus para esta Câmara, acompanhado do funcionário **Irineu José Fernandes**, motorista, que conduzirá o carro oficial deste Poder Legislativo, e da funcionária chefe de gabinete Sra. **Késia Silva Veiga Personi Marinheiro**, para participarem de reunião no Partido Progressista em São Paulo/SP, no dia 20/10/2022, para alinhar projetos referente ao Município de Lins/SP.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 19 de outubro de 2022


Robson Peres
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 19 de outubro de 2022.


Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

KSVPM

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camaralins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br

Município de Lins - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1177

Página 13 de 13



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 3.998

Declara Ponto facultativo na Câmara Municipal o dia 28/10 e 14/11/2022.

ROBSON PERES, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Ficam declarados **Pontos Facultativos** nesta Câmara Municipal, os dias 28 de outubro de 2022, sexta-feira, por ocasião do feriado do dia do funcionário público e dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira, por ocasião do feriado da Proclamação da República.

Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 24 de outubro de 2022

Robson Peres
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 24 de outubro de 2022.

Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

KSVPM